

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 - PREDUC

**I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **CARLOS ROBERTO TAMURA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.831.689-XX, portador do RG n.º X.020.94X-X, expedido por SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: [superintendencia@preduc.pr.gov.br](mailto:superintendencia@preduc.pr.gov.br), doravante denominado **PREDUC**.

**II. LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A – “LM”**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.389.481/0001-79, com sede na Rua da Alfazema, n.º 761, Iguatemi Business & Flat, 7º andar, bairro: Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, CEP: 41.820-710, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Carlos Eduardo Tavares De Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.726.004-XX, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 0XX.X09.251XX DETRAN/BA, e **Simara Camargo Fernandes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.830.675-XX, portadora da Cédula de Identidade nº XX.947.24X-XX SSP/BA, ambas residentes e domiciliadas em Salvador/BA, e-mail: [comercial@lmfrotas.com.br](mailto:comercial@lmfrotas.com.br) e telefone (71) 2102.9600, doravante denominado **“FORNECEDOR”**.

**III.** Esta Ata decorre do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 03/2025, do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do protocolo nº 24.027.419-1.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços para locação de até 60 (sessenta) veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre e seguro total, destinados ao atendimento das demandas operacionais do SSA PARANAEDUCAÇÃO, conforme especificações descritas no Termo de Referência e nesta Ata.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o PREDUC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**2.1.** Os veículos deverão ser entregues no Instituto Fundepar (Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral, Curitiba/PR – CEP: 80035-050) ou na sede do Paranaeducação: Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010, conforme indicação a ser descrita no contrato, podendo ser direcionados para qualquer dos 32 Núcleos Regionais de Educação<sup>1</sup>, a depender da necessidade efetiva.

**2.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.3.** Fica estabelecida a entrega dos produtos em, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos a contar da

<sup>1</sup> Para consulta dos núcleos, vide: <https://www.nre.seed.pr.gov.br/>

data de assinatura do contrato.

**2.4.** Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado desde que a contratada apresente justificativa de fato superveniente devidamente comprovado, a ser avaliada e condicionada à aceitação ou não pelo PARANAEDUCAÇÃO, devendo nesse caso, obrigatoriamente, fornecer os veículos provisórios de que trata o item 3.4.4. do Termo de Referência, que é parte integrante da presente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO

**3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

**3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

**3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR, FONTE DE RECURSOS E ALTERAÇÃO DE VALOR

**4.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas:

| LOTE ÚNICO |   |        |      |                  |                  |   |
|------------|---|--------|------|------------------|------------------|---|
| ITEM       | DESCRIÇÃO   | QTDE.º | UND. | VALORES (em R\$) |                  | MARCA                                   |
|            |   |        |      | UNITÁRIO         | TOTAL            |   |
| 1          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Locação de até 34 veículos tipo SUV de passageiros 5 lugares (4 + motorista)</li> <li><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b></li> <li>• Zero KM rodados</li> <li>• Motor 1.0</li> <li>• 109cv de potência</li> <li>• Câmbio automático</li> <li>• Direção com assistência variável (elétrica, eletro hidráulica ou hidráulica)</li> <li>• Controle de tração</li> <li>• Controle de estabilidade</li> <li>• Assistente de controle em subidas</li> <li>• Freios ABS</li> <li>• Alarme</li> <li>• Airbags dianteiros</li> <li>• Cintos de segurança e apoios de cabeça de acordo com a legislação vigente à data da entrega</li> <li>• 4 portas</li> </ul> | 34     | Und  | R\$ 3.395,67     | R\$ 3.463.583,40 | Tracker<br>1.0 Turbo<br>LT Ano<br>25/26 |

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

| LOTE ÚNICO |   |        |      |                  |                  |  |
|------------|---|--------|------|------------------|------------------|--|
| ITEM       | DESCRIÇÃO   | QTDE.* | UND. | VALORES (em R\$) |                  | MARCA                                  |
|            |   |        |      | UNITÁRIO         | TOTAL            |  |
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vidros e travas elétricas nas 4 portas</li> <li>• Retrovisores elétricos</li> <li>• Farol de neblina</li> <li>• Ar-condicionado</li> <li>• Assistente de estacionamento – sensor e câmera de ré</li> <li>• Tanque de combustível com 40 litros</li> <li>• Rodas com diâmetro mínimo de 16"</li> <li>• Porta mala de 380 litros</li> <li>• Rádio ou Central Multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto falantes instalados</li> <li>• Jogo de tapetes de borracha originais de fábrica</li> <li>• Cor: branca, preta, cinza ou prata</li> <li>• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• seguro total e revisões periódicas. Quilometragem livre.</li> <li>• Marcas de referência: Renault Duster; Nissan Kicks; Chevrolet Tracker; similar ou de melhor qualidade.</li> </ul> </li> </ul> |        |      |                  |                  |  |
| 2          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Locação de até 25 veículos tipo hatch de passageiros 5 lugares (4 + motorista)</b></li> <li>• <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zero KM rodados</li> <li>• Motor 1.0</li> <li>• 70cv de potência</li> <li>• Câmbio automático • 5 marchas • Biocombustível (etanol e gasolina)</li> <li>• Tração dianteira</li> <li>• 4 portas</li> <li>• Direção com assistência variável (elétrica, eletro hidráulica ou hidráulica)</li> <li>• Controle de tração</li> </ul> </li> </ul>  | 25     | Und  | R\$ 2.715,99     | R\$ 2.036.992,50 | Fiat Argo<br>1.3 Drive<br>CVT<br>25/26 |

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

| LOTE ÚNICO |   |        |      |                  |                |   |
|------------|---|--------|------|------------------|----------------|---|
| ITEM       | DESCRIÇÃO   | QTDE.* | UND. | VALORES (em R\$) |                | MARCA   |
|            |   |        |      | UNITÁRIO         | TOTAL          |   |
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle de estabilidade</li> <li>• Assistente de controle em subidas</li> <li>• Freios ABS</li> <li>• Alarme</li> <li>• Airbags dianteiros</li> <li>• Cintos de segurança e apoios de cabeça de acordo com a legislação vigente à data da entrega</li> <li>• Rádio ou Central Multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto falantes instalados</li> <li>• Vidros e travas elétricas nas 4 portas</li> <li>• Retrovisores elétricos</li> <li>• Farol de neblina</li> <li>• Ar-condicionado</li> <li>• Assistente de estacionamento – sensor e câmera de ré</li> <li>• Tanque de combustível com 40 litros</li> <li>• Rodas com diâmetro mínimo de 14"</li> <li>• Porta mala de 300 litros</li> <li>• Jogo de tapetes de borracha originais de fábrica</li> <li>• Cor: branca, preta, cinza ou prata</li> <li>• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: seguro total e revisões periódicas. Quilometragem livre.</li> <li>• Marcas de referência: Hyundai Hb20; Chevrolet Onix; Fiat Argo, similar ou de melhor qualidade</li> </ul> |        |      |                  |                |   |
| 3          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Locação de até 1 veículos tipo SUV médio de passageiros 5 lugares (4 + motorista)</b></li> <li><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zero KM rodados</li> <li>• Motor 1.3</li> <li>• 120cv de potência</li> <li>• Câmbio automático</li> </ul> </li> </ul>   | 1      | Und  | R\$ 5.314,10     | R\$ 159.423,00 | Jeep<br>Compass<br>1.3 T270<br>Sport<br>Auto<br>25/26 |

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

| LOTE ÚNICO |   |        |      |                  |       |       |
|------------|---|--------|------|------------------|-------|-------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO   | QTDE.* | UND. | VALORES (em R\$) |       | MARCA |
|            |   |        |      | UNITÁRIO         | TOTAL |       |
|            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção com assistência variável (elétrica, eletro hidráulica ou hidráulica)</li> <li>• Controle de tração</li> <li>• Controle de estabilidade</li> <li>• Assistente de controle em subidas</li> <li>• Freios ABS</li> <li>• Alarme</li> <li>• Airbags dianteiros</li> <li>• Cintos de segurança e apoios de cabeça de acordo com a legislação vigente à data da entrega</li> <li>• 4 portas</li> <li>• Vidros e travas elétricas nas 4 portas</li> <li>• Retrovisores elétricos</li> <li>• Farol de neblina</li> <li>• Ar-condicionado</li> <li>• Assistente de estacionamento – sensor e câmera de ré</li> <li>• Tanque de combustível com 40 litros</li> <li>• Rodas com diâmetro mínimo de 17"</li> <li>• Porta mala de 410 litros</li> <li>• Rádio ou Central Multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto falantes instalados</li> <li>• Jogo de tapetes de borracha originais de fábrica</li> <li>• Cor: Sólida (branca, preta, cinza ou prata)</li> <li>• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: seguro total e revisões periódicas. Quilometragem livre. Marcas de referência: Jeep Compass; Toyota Corolla Cross; Volkswagen Taos; Chevrolet Equinox, similar ou de melhor qualidade.</li> </ul> |        |      |                  |       |       |

**4.2.** O valor global máximo do Registro de Preços é de R\$ 5.659.998,90 (cinco milhões, seiscientos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

**4.3.** Os preços propostos serão considerados completos e estão inclusos todos os impostos e taxas,

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

**4.4.** A Informação da Dotação Orçamentária, assim como a Autorização de despesa, será fornecida conforme necessidade de compra, com base na Ordem de Compra/Contrato emitido, cujas despesas estarão inseridas no PAE n.º 01/2025 – FUNDEPAR – Ação: Apoio Técnico nas áreas de Engenharia e Arquitetura.

**4.5.** Os preços constantes no registro de preços serão alterados somente se sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao PREDUC promover as negociações junto aos fornecedores.

#### CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura/boleto atestado e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as determinações legais.

**5.2.** As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail [diretoria.tec@preduc.pr.gov.br](mailto:diretoria.tec@preduc.pr.gov.br) acompanhada das certidões.

**5.3.** Demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviço que será firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA E SUBCONTRATAÇÃO

**6.1.** É admissível a continuidade da Ata quando houver fusão, cisão ou incorporação do contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

**6.1.1.** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**6.1.2.** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

**6.1.3.** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

**6.2.** A alteração subjetiva a que se refere o item 6.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato,

**6.3.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**6.3.1.** Problemas de fornecimento de veículo, exclusivamente por questões ligadas a fabricação dos mesmos;

**6.3.2.** É permitida a sublocação de veículo apenas em atendimento à substituição temporária, desde que a CONTRATADA detenha a posse legítima dos veículos.

**6.4.** É admitida ainda a subcontratação dos serviços acessórios, entendidos como aqueles que não se constituem como a obrigação principal da contratação, que é a locação dos veículos (são exemplos de serviços acessórios: manutenção, peças, seguro etc.).

**6.5.** A comprovação da necessidade da subcontratação deverá ser realizada mediante documentação, sendo necessária a autorização da CONTRATANTE para a subcontratação.

**6.6.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revisados e atualizados, mediante comprovações e justificativas, que serão avaliadas e autorizadas pela autoridade competente, oportunidade em que serão realizadas as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**7.2.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**7.3.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**7.4.** O transcurso do período citado no item 7.3 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução desta Ata de Registro de Preço, integrando-o, independentemente de transcrição, todas as condições da proposta apresentada, bem como do termo de referência.

**8.2.** São obrigações do PREDUC:

**9.2.1.** Àquelas contidas em Edital, Termo de Referências e as demais obrigações contidas no Contrato de Prestação de Serviço que será firmado entre as partes.

**8.3.** São obrigações do FORNECEDOR:

**9.3.1.** Àquelas contidas em Edital, Termo de Referências, proposta apresentada pela empresa e as demais obrigações contidas no Contrato de Prestação de Serviço que será firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**9.1.** A responsabilidade pela gestão da Ata de Registro caberá à **Karina Ayumi Tanno**, inscrita no CPF nº XXX.318.239-XX e RG n.º X.859.21X-X SSP/PR;

**9.2.** A responsabilidade pela fiscalização da Ata de Registro caberá ao **Josue Arnaldo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº XXX.444.059-XX e RG n.º XX.773.57X-X SSP/PR;

**9.3.** A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preço serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, *(datado eletronicamente)*

**PARANAEDUCAÇÃO:**

*(assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**

SUPERINTENDENTE

Decreto Estadual n.º 657/2023

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)

**Karina Ayumi Tanno**  
GESTORA

(assinado eletronicamente)

**Josue Arnaldo da Silva**  
FISCAL

FORNECEDOR:

*Carlos Eduardo Tavares*  
(assinado eletronicamente)

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS**  
**SERVICOS E COMERCIO S.A**  
CNPJ: 00.389.481/0001-79  
**Carlos Eduardo Tavares de Lima**  
REPRESENTANTE LEGAL

SIMARA CAMARGO Assinado de forma digital  
por SIMARA CAMARGO  
FERNANDES: 83 FERNANDES: 830675  
0675 inado eletronicamente) Dados: 2025.10.15  
10:38:03 -03'00'

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS**  
**SERVICOS E COMERCIO S.A**  
CNPJ: 00.389.481/0001-79  
**Simara Camargo Fernandes**  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

**Carla Vanessa Augustinhak**  
CPF: XXX.088.849-XX

*Flávia Pinto da Silva*  
(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

**Flávia Pinto da Silva**  
CPF: XXX.356.975-XX

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao  
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO  
Curitiba - Paraná

Referência: Pregão Eletrônico nº 3/2025

**Objeto:** Registro de preços para locação de até 60 (sessenta) veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre e seguro total, destinados ao atendimento das demandas operacionais desta instituição, conforme especificações descritas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A – “LM”**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.389.481/0001-79, com sede na Rua da Alfazema, n.º 761, Iguatemi Business & Flat, 7º andar, bairro: Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, CEP: 41.820-710, neste ato representada por suas Representantes Legais infra-assinadas, vem por meio desta, solicitar o pagamento referente ao fornecimento dos seguintes materiais, pertinente a Ata de Registro de Preços n.º 11/2025 e Contrato nº \_\_\_\_\_ /202\_\_\_\_, Nfe n.º \_\_\_\_\_, mês de competência \_\_\_\_\_.

| ITEM | DESCRIÇÃO      | QTDE.* | UND. | VALORES (em R\$) |         | MARCA |
|------|----------------|--------|------|------------------|---------|-------|
|      |                |        |      | UNITÁRIO         | TOTAL** |       |
| 1    | Xxxxxxxxxxxxxx | Xxx    | xxx  |                  |         |       |
| 2    | Xxxxxxxxxxxxxx | Xxx    | Xxx  |                  |         |       |
| 3    | Xxxxxxxxxxxxxx | Xxxx   | xxxx |                  |         |       |

Junto desta solicitação, a empresa fornecedora apresenta a nota fiscal/fatura e as seguintes certidões vigentes na data do protocolo:

- ( ) Certidão negativa federal
- ( ) Certidão negativa estadual
- ( ) Certidão negativa municipal
- ( ) Certidão de regularidade do FGTS
- ( ) Certidão negativa de débitos trabalhistas
- ( ) Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS)

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Links úteis para obtenção das certidões:

- a) Certidão federal:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- b) Certidão estadual, em se tratando de empresa sediada no Estado do Paraná:  
<https://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- c) Certidão municipal:  
Consulte o site da prefeitura municipal da cidade onde está sediada sua empresa e o site da Prefeitura Municipal de Curitiba: <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/SolicitarCnpj>
- d) Certidão de regularidade do FGTS:  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f) Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS):  
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROTOCOLO



Documento: **AtadeRegistrodePrecos\_11.2025\_Locacao\_Veiculos\_PE03.2025assinadoLM.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Simara Camargo Fernandes** em 15/10/2025 10:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Josue Arnaldo da Silva (XXX.444.059-XX)** em 15/10/2025 11:45 Local: PREDUC/DITEC, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 15/10/2025 12:31 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 15/10/2025 15:00 Local: PREDUC/SUPER, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 15/10/2025 15:30 Local: PREDUC/UCI.

Inserido ao protocolo **24.027.419-1** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 15/10/2025 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**ddbf547951981da902f2b1c6f4d624b3**.